

REPRESENT DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRAZO DE DECADÊNCIA

Recurso Ap .
Julgado em 21/12/1970

SE ASSISTE O DIREITO AO CREDOR PIGNORATÍCIO

RESUMO

- ... O art. 119 da lei de falências dá ao credor hipotecário o direito de requerer adjudicação. - Pretende o agravante estender esse privilégio ao credor pignoratício mediante aplicação do Código de Processo Civil. - Entretanto, a lei de falências só concedeu tal direito ao credor hipotecário e não aos demais credores. - Nesse sentido o Dr. Curador de Massas a fls. e o Dr. Procurador da Justiça apontam decisão do E. Supremo Tribunal Federal, transcrita... Julgado em 22-12-1970 Diário da Justiça, 1972 - Ap. ao nº 31 - Pág. 75 EMENTÁRIO FORENSE. Abril, 1972. Ano XXIV. Nº 281

EMENTA

A lei de falências só confere direito de adjudicação ao credor hipotecário e não ao pignoratício.